



## JUSTIFICATIVA

O Município de Juiz de Fora, em seu dever de zelar pela segurança e bem-estar de seus cidadãos, não pode permanecer inerte diante do crescente e alarmante índice de violência contra a mulher e de crimes contra a dignidade sexual.

O Projeto de Lei busca transformar o Município em um agente ativo de prevenção. A ausência de um mecanismo de inteligência local para subsidiar políticas públicas de proteção deixa nossa comunidade em uma posição vulnerável e reativa. Instituir o cadastro é uma medida de saúde pública e defesa social que garante maior transparência e segurança para a população juiz-forana, alinhada com as mais modernas diretrizes de combate à violência no mundo.

Mais do que uma lei, esta é uma declaração de que Juiz de Fora está comprometida em proteger suas mulheres e crianças. O cadastro representa o olhar atento e a mão estendida do poder público municipal na prevenção de tragédias e na construção de um ambiente mais seguro para todos.

Pela relevância social e pela conformidade jurídica, solicitamos o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 12 de novembro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

